



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 777/98

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Capanema, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, com a finalidade de regularização dos terrenos da antiga Apícola.

Art. 2º - Na assinatura do convênio de que trata esta Lei, o Município assumirá as despesas de regularização do loteamento da quadra nº 101 do Setor SE e o pagamento das escrituras dos imóveis aos proprietários.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 1998.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Mari Lucca
Secretaria Administração